

EMENDA N° - CCJ
(Ao PLS nº 236 de 2012)

Suprimam-se os Arts. 245, 246, 247 e 248 do substitutivo apresentado pelo relator ao PLS nº 236 de 2012.

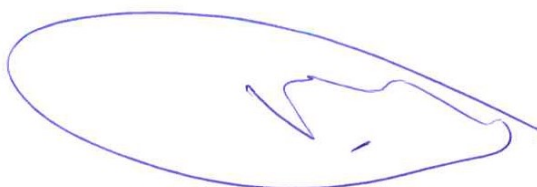
JUSTIFICAÇÃO

O artigo que se pretende suprimir insere no ordenamento jurídico brasileiro o crime de terrorismo.

Todas as condutas previstas nos incisos do artigo 245 são tipificadas ao longo do texto do projeto, não se justificando especificar o intento de causar terror na população como um tipo distinto.

Tal diferenciação poderá causar interpretações discrepantes pelo Poder Judiciário ao analisar o caso concreto.

Sala das Sessões, em



Senador RANDOLFE RODRIGUES



SF/14239.47967-90